



Dispute Boards e Arbitragem na Administração Pública

Perícias em obras públicas

Fabiana Cristina de Paula Scandiuzzi

04 2023

1. Introdução

1. Introdução

5. CONCLUSÃO DA EXPOSIÇÃO DA DRA. FLAVIA:

- O GRANDE “GARGALO” DAS ARBITRAGENS HOJE É A PERÍCIA.
- IMPORTANTES QUESTÕES CULTURAIS A SEREM TRABALHADAS.
 - ESSENCIAL QUE O PERITO (DO TRIBUNAL OU DAS PARTES) SEJA IMPARCIAL E INDEPENDENTE E TENHAM A EXPERTISE ADEQUADA.
- NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHO PELO TRIBUNAL ARBITRAL E POSTURA COLABORATIVA DAS PARTES PARA GARANTIR EFICIÊNCIA DA PROVA.

1. Introdução



- Dentre as provas que podem ser produzidas no curso de um Procedimento Arbitral a prova pericial é uma das mais importantes juntamente com a prova documental e é a mais utilizada.
- A diferença entre a prova documental e a perícia é que esta última é necessária a participação de um expert, ou seja, diferente do documento não fala por si só.
- No âmbito contábil o Perito tem uma forte regulamentação advinda do Conselho Federal de Contabilidade quanto a realização de sua atividade.

2. A visão dos Árbitros e das Partes quanto ao Perito ou Assistente Técnico

2. Pontos vistos pelos Árbitros e pelas Partes quanto ao Perito ou Assistente Técnico

- A prova pericial é cara – mito ou verdade?
- A prova pericial demanda muito tempo. É o gargalo da arbitragem?
- O assistente técnico não é imparcial.
- O testemunho técnico é a mesma figura do que o assistente técnico.

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto ao custo da prova pericial:

- Definição exata do ponto controvertido;
- Apresentação de pareceres técnicos prévios para delimitar o que realmente está controverso entre as partes;
- Reunião prévia entre os Árbitros ou o Presidente do Tribunal Arbitral para que o Perito justifique a composição das suas horas e o custo da perícia;

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto ao custo da prova pericial:

- Apresentação da proposta com a composição de horas de acordo com cada etapa da perícia, visando assim maior compreensão das partes.
- Buscam se basear na proposta de honorários periciais na forma em que os árbitros são remunerados.

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto ao tempo da produção da prova pericial:

- Reunião prévia entre os Árbitros ou o Presidente do Tribunal Arbitral para que o Perito justifique a composição das suas horas e o cronograma de trabalho;
- Discussão do cronograma de trabalho junto com as partes;
- Apresentação da relação dos documentos necessários para a realização da perícia e solicitação de que as partes informem o prazo factível para o seu fornecimento;

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto ao tempo da produção da prova pericial:

- Comunicação ao Tribunal Arbitral de eventuais problemas no cumprimento dos prazos;
- Diminuição dos honorários de acordo com o descumprimento dos prazos (aqui implica em modificação dos Regulamentos das Câmaras).
- Ordens Processuais que não permitam a rediscussão do Laudo Pericial em diversas oportunidades.

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto a imparcialidade e independência:

- Diferença conceitual entre imparcialidade e independência;
- Formalmente tem a regulamentação do Conselho de Classe já que na Arbitragem não se aplica o que determina o CPC;
- Mesmo o assistente técnico tem que atuar como independência e imparcialidade;

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto a imparcialidade e independência:

- Se respeitado estes dois conceitos teríamos muito mais utilização do testemunho técnico o que pode acarretar na redução do custo da perícia;
- Testemunho técnico não é assistente técnico das partes.

3. Quais as possíveis formas de enfrentar estes problemas que atualmente envolvem a perícia

Quanto a expertise:

- Cabe ao Perito informar ao Tribunal Arbitral imediatamente a sua nomeação se tem competência técnica para tal mister e em caso negativo indicar a parte do ponto controvertido que não está compreendido em seu escopo técnico;
- Em caso de perícia multidisciplinar que os Peritos trabalhem em conjunto com a devida intercecção.

3. A Conclusão:

- A prova pericial deve ser produzida e tem serventia às partes, portanto caberia a elas produzirem da melhor forma possível, para que com isso não a postergasse e a tornasse tão custosa.
- A prova pericial tem grande protagonismo no Procedimento Arbitral, mas não mais importância do que a arbitragem em si.

MUITO OBRIGADA!

fabiana@scandiuzzi.com.br

www.scandiuzzi.com.br



Dispute Boards e
Arbitragem
na Administração
Pública

Realização



Apoiadores

